

EDITAL Nº 01 – LAPETRO, DE 13 DE JULHO DE 2012.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Coordenação do Laboratório de Análises de Combustíveis – LAPETRO da UFPI, por intermédio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão – FADEX, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado para, mediante contrato por prazo determinado, selecionar candidatos que prestarão seus serviços na execução do PMQC – Projeto de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis do Estado do Piauí, conforme previsto no Plano de Trabalho.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo destina-se a selecionar candidatos para serem contratados para o preenchimento de 01(uma) vaga de Auxiliar Administrativo, previstas no plano de trabalho do Programa acima indicado, conforme especificações abaixo:

1.2 - Os candidatos deverão atender no ato da inscrição aos seguintes requisitos:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e 01(um) ano de experiência comprovada no cargo pretendido.

ATRIBUIÇÕES: Prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao cargo; estabelecer uma rotina diária de trabalho; redigir correspondências; digitar e reproduzir correspondências e outros documentos; expedir correspondências; protocolar documentos; receber, selecionar, ordenar, encaminhar e arquivar documentos; preparar e secretariar reuniões; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas semanais)

1.3 – O candidato que não preencher os requisitos mínimos para o cargo ao qual se inscreveu, será reprovado.

1.4 – O prazo de vigência do contrato está estritamente vinculado ao de execução do projeto.

1.5 – Os candidatos classificados no cadastro de reserva têm sua admissão assegurada, sempre conforme a necessidade do projeto.

1.6 – Os candidatos contratados terão seus desempenhos avaliados mensalmente, observados os fatores: cumprimento de prazos, produtividade, assiduidade e outros que a Coordenação julgar necessários.

2 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

b) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições de suas tarefas;

c) ser aprovado (a) em todas as etapas do processo seletivo simplificado, além de possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício de suas atribuições;

d) cumprir as determinações deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – **As inscrições serão efetuadas, no período de 16 a 27 de julho de 2012 de 08h30min às 11h30min e de 14h00min às 17h30min**, exclusivamente nas formas descritas neste edital.

3.2 – As inscrições serão realizadas na Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX, situada no Espaço de Convivência da UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí.

3.3 - O currículo, devidamente comprovado, deverá ser entregue pelos candidatos em duas vias, no momento da inscrição.

3.4 - No ato da entrega do currículo, o candidato deverá entregar declaração informando e assumindo a disponibilidade de 40 horas semanais.

4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de três etapas:

4.1.1 - Primeira Etapa – Prova Teórica

A primeira etapa consistirá em uma prova teórica sobre conhecimentos específicos e informática. A prova teórica terá duração máxima de quatro horas

(4h00) e será realizada no dia 03/08/2012, das 08h00 às 12h00 horas, no Auditório do Departamento de Química da UFPI. O acesso ao local da prova teórica será mediante a apresentação de documento de Identificação e comprovante de inscrição. A prova teórica, de caráter eliminatório, irá determinar os candidatos que serão convocados para as próximas etapas do processo.

Obs.:

- 1) Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que não comparecer ou chegar atrasado ao local da prova, na data e horário estabelecidos e/ou não apresentar o documento oficial com foto.
- 2) Não será permitido ao candidato durante a realização da prova escrita ausentar-se do local da prova, bem como usar, celular, *walkman*, *laptop* ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 3) Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

4.1.2 – Segunda Etapa – Prova Prática

Esta etapa constará de uma entrevista e uma prova prática de caráter eliminatório dos candidatos aprovados na primeira etapa e terá por base a execução de uma tarefa. Esta etapa será realizada no Laboratório de Análise de combustíveis - LAPETRO, na qual serão aprofundados os aspectos relativos ao domínio do conteúdo, da prática, e prestados esclarecimentos acerca do currículo e da vida profissional do candidato.

4.1.3 - Terceira Etapa – Análise do Currículo

Esta etapa consistirá na análise do currículo dos candidatos cujas inscrições foram deferidas e tem caráter eliminatório. Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo posterior a data de entrega do mesmo, fixada nesse edital. A análise considerará somente as informações contidas no currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação (cópia acompanhada do original). A pontuação obtida pelo candidato no currículo será transformada em nota de zero a dez. Ao candidato com maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota dez e os outros terão sua pontuação transformada em nota pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
NT – Nota Final obtida pelo Candidato

A classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas constantes neste Edital será feita por meio de média aritmética simples (nota mínima sete em cada etapa, numa escala de zero a dez) obtida do somatório das notas aprovativas (primeira e segunda etapas). Para efeito de classificação será considerada a nota da terceira etapa. A classificação final será publicada no dia 16/08/2012. Em caso de empate de notas finais, a comissão de seleção fará a classificação considerando a maior nota na prova prática. Persistindo o empate, o critério para o desempate será a nota na prova teórica.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 - Os candidatos classificados na prova teórica estarão habilitados para as próximas etapas do processo seletivo simplificado que serão a prova prática e Análise de Currículo.

5.2 - A classificação final dos candidatos aprovados nas etapas constantes neste Edital se dará pela soma das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo simplificado.

5.3 - Em caso de empate de notas finais, a comissão de seleção fará a classificação considerando a maior nota na prova prática. Persistindo o empate, o critério para o desempate será a idade, priorizando o mais velho.

5.4 – A classificação final será publicada no Laboratório de Análise de combustíveis - LAPETRO, na sede e sítio eletrônico da FADEX.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A convocação para contratação será feita através de listagem divulgada Laboratório de Análise de combustíveis - LAPETRO, na sede e no sítio eletrônico da FADEX, ao final do certame.

6.2 – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF (não será aceito protocolo); Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino); Comprovante da escolaridade exigida; Certidão de Nascimento dos dependentes; Registro no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado);

Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições definidas no subitem 2.1 deste Edital; Comprovante de naturalização, no caso de estrangeiro naturalizado; Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa; e 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

6.3 – O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 6.2 será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

6.4 – O candidato deverá manter o seu endereço atualizado, devendo a comunicação de mudança ser feita junto a FADEX, até as datas de divulgação dos resultados finais.

6.5 – A aprovação e classificação final no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Coordenação do Projeto.

6.6 – Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Poderão candidatar-se ao cargo de trata o presente edital, os portadores de deficiência, nas condições previstas na Lei Federal nº 7.853, de 24.10.1989 e seu respectivo regulamento.

7.2 – O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado, processo de inscrição, local de provas, resultado das etapas e resultado final, no Laboratório de Análise de Combustíveis - LAPETRO, na sede e no site eletrônico da FADEX.

7.3 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado.

7.4 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um ano), contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

7.5 – Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do Projeto e pela FADEX.

Teresina, 13 de julho de 2012.

Prof^ª. Dr^ª. Ana Lúcia Nunes Falcão de Oliveira
Coordenadora do LAPETRO em exercício

Maria Dóris Carvalho de Amorim Mota
Superintendente em exercício

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	16 a 27/07/2012
<u>Primeira Etapa:</u> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Prova Teórica ▪ Resultado da Prova Teórica 	03/08/2012 06/08/2012
<u>Segunda Etapa:</u> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Divulgação do calendário da Prova Prática ▪ Prova Prática ▪ Resultado da Prova Prática 	06/08/2012 A partir de 07/08/2012 13/08/2012
<u>Terceira Etapa:</u> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise do Currículo devidamente comprovado ▪ Resultado da análise dos currículos 	13 a 15/08/2012 16/08/2012
Publicação do Resultado Final	16/08/2012

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Informática: Conhecimento do ambiente gráfico e programas do Windows; Uso da Ajuda e Ferramentas de manutenção do Windows; Gerenciamento de janelas; Criação de Pastas e arquivos; Administração de pastas e salvamento de arquivos; Criação de Atalhos; Criação de documentos em geral; Uso das barras de ferramentas; Uso das principais ferramentas e Menus do Word, com seus respectivos comandos; Formatação de Texto; Uso das principais funções e fórmulas; Formatação de Planilhas; Gerenciamento de Planilhas; Impressão e Navegação na Internet: Ferramentas, sites principais, navegação, pesquisa.

Conhecimentos específicos: Planejamento, organização e coordenação de serviços de secretaria; Assistência e assessoramento direto à direção; Redação de textos profissionais especializados, tais como ofícios, memorandos, etc. Execução dos protocolos da empresa; Atualização de agenda de compromissos da Direção.

ANEXO III**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que possuo a disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para as atividades de Auxiliar Administrativo, no LAPETRO.

Teresina, ____ de julho de 2012.